



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

INDICAÇÃO Nº 112/2025

APROVADO EM DISCUSSÃO ÚNICA

18 DE 06 DE 25

PRESIDENTE

Lido em 18/06/25

1º Secretário

FRANKLIN ORNILO, Vereador com assento nesta Casa Legislativa, revestindo-se de suas atribuições regimentais, requer à Mesa que, consultado o Plenário, sob o pálio das normas estabelecidas no Regimento Interno deste Poder Legislativo, o encaminhamento, ao Exmo. Sr. Armando Pimentel da Rocha, Prefeito do Município de Itambé-PE, de **INDICAÇÃO**, sugerindo a celebração de parceria com o Governo do Estado de Pernambuco para viabilizar ações de castração de cães e gatos no município, por meio do Programa Castramóvel, voltado ao controle populacional e à promoção do bem-estar animal.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ
CASA JOSÉ CESAR BANDEIRA DE MELO

PUBLICADO

JUSTIFICATIVA

DATA 19 DE 06 DE 20 25

A população de animais em situação de rua tem crescido significativamente em diversas regiões, inclusive em Itambé, gerando impactos ambientais, sanitários e sociais. Animais não castrados se reproduzem descontroladamente, o que aumenta o número de casos de abandono, maus-tratos, acidentes e transmissão de zoonoses.

Diante dessa realidade, é essencial que o poder público adote medidas preventivas e humanitárias de controle populacional, sendo a castração gratuita uma das mais eficazes. O Governo do Estado de Pernambuco, por meio da Secretaria de Meio Ambiente e Sustentabilidade (SEMAS), mantém o Programa Castramóvel, que realiza cirurgias de esterilização com infraestrutura adequada, profissionais capacitados e ações itinerantes nos municípios.

A presente Indicação propõe que o município de Itambé estabeleça parceria institucional com o Estado, solicitando a inclusão da cidade no cronograma de atendimentos do Castramóvel, viabilizando mutirões de castração para cães e gatos, com prioridade para animais de rua, sob tutela de protetores independentes e de famílias em situação de vulnerabilidade.

A ação contribuirá para:

- Reduzir o número de animais abandonados nas vias públicas;
- Evitar ninhadas indesejadas, que resultam em novos abandonos;
- Prevenir doenças reprodutivas e melhorar a qualidade de vida dos animais;
- Apoiar o trabalho dos protetores e voluntários da causa animal;



CÂMARA MUNICIPAL DE ITAMBÉ

Casa José Cezar Bandeira de Melo

- Cumprir os princípios da saúde única e do bem-estar animal, promovendo saúde pública, segurança e equilíbrio ambiental.

Essa política pública está em consonância com a legislação de proteção animal e com os princípios da responsabilidade compartilhada entre Estado e Município na defesa da vida, do meio ambiente e da dignidade dos seres vivos.

Espera-se, portanto, a aprovação da Indicação ora justificada, por esta Câmara Municipal.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Itambé, em 17 de junho de 2025.



Ver. Franklin Ornilo